



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ATA DE REABERTURADA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CIL/ADS REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CIL/ADS.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, EXPOSITORES DE PESCADO, MESAS EM INOX, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DE FORMA A PROPORCIONAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA TANTO, A FEIRA DE PESCADO DA SEMANA SANTA, QUANTO, A OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS E ÓRGÃOS DO SISTEMA SEPROR (SEPROR, IDAM, ADAF ESEPA) VOLTADOS AO SETOR PRIMÁRIO.

**PUBLICAÇÃO:** O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e site da ADS ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), conforme Publicação em anexo.

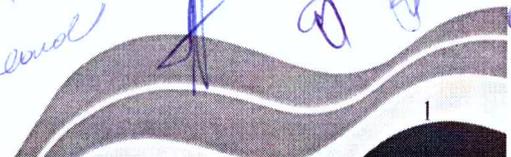
### PREÂMBULO:

"Para o ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União já se manifestou da seguinte forma, flexibilizando regras de editais e afastando o formalismo exacerbado para salvaguardar o interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade e a vantajosidade para a administração, in verbis:

"1. O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.

Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços, conduzido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), destinado à aquisição parcelada de equipamentos de informática apontara, dentre outras irregularidades, a desclassificação indevida de diversas licitantes em razão da ausência, em suas propostas, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados. Realizadas as oitavas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que tal procedimento, "de excessivo formalismo e rigor", foi determinante para a adjudicação de alguns itens por valores acima do preço de referência. Acrescentou que, apesar de o edital exigir do licitante o preenchimento adequado do campo "descrição detalhada do objeto ofertado", sob pena de desclassificação, e de o art. 41 da Lei 8.666/93 fixar que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital", não poderia o gestor interpretar tais dispositivos "de maneira tão estreita". Nesse sentido, destacou que "as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campeio. 4.12.2013).





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assim, Eminente Presidente, caso se defira o Recurso perpetrado pela empresa Recorrente, esta Comissão Municipal de Licitações estaria a um só tempo, habilitando outra proposta em detrimento de proposta mais vantajosa para a administração pública, ferindo o princípio da economicidade e vantajosidade."

Desta forma, após análise do pleito formulado pela empresa **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA**, no que tange a desclassificação das empresas **BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, **M N G MARQUES (EKONOS EVENTOS)**, **D.M. DE AGUIAR** e **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, o Pregoeiro decidiu pelo indeferimento e em ato contínuo prorrogou prazo para apresentação dos documentos exigidos na sessão anterior, a ser efetivado após a fase de lances.

## REGISTRO EM ATA

O representante da empresa **ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, informou que fora suprimido o **ITEM 09** da sua proposta de preços, contidas na ATA DA SESSÃO do Pregão Presencial N. 001/2019-CIL/ADS, ocorrida no dia 08/04/2019, após tal afirmação a Comissão Interna de Licitação, verificou os autos e comprovou a congruência informada pelo licitante acima, desta forma o Pregoeiro da sessão decidiu por acrescentá-la neste momento:

ITEM	OBJETO	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI		STATUS
		V. UNITÁRIO (R\$)	V. GLOBAL (R\$)	
8	LOCAÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS, brancas monobloco injetada em polipropileno. Suporta até 140kg. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Com braços. Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm Com certificação Inmetro. Com braços. Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm Com certificação Inmetro.	1,20	120.000,00	PROPOSTA INEXEQUIVEL 79,13% de desconto
9	LOCAÇÃO MESAS PLÁSTICAS, branca monobloco injetada em polipropileno. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Medida mínima A=70, Prof.=72cm; Largura 70cm Com certificação Inmetro.	1,49	37.250,00	PROPOSTA INEXEQUIVEL 75,33% de desconto

## 1-RETOMADA DA SESSÃO:

No dia 09/04/2019, terça feira, às 09h37min (horário Manaus), no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1640, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G – Japiim–Manaus – AM, a **SESSÃO** foi reaberta para dar continuidade ao certame, salientamos ainda que reuniram-se o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Vice Presidente **TAHUANA YREN NERY JESUS R. TORQUATO**, e a respectiva equipe de apoio, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial N 001/2019 - CIL/ADS**, o qual se encontra anexo aos autos.



## 2- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A relação de empresas que adquiriram o Edital encontram-se na ATA DE ABERTURA DA SESSÃO realizada no dia 08/04/2019.

## 3- EMPRESAS QUE COMPARECERAM A SESSÃO DE REABERTURA DO DIA 09/04/2019:

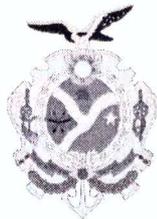
N.	EMPRESA	PRESENTE NO CERTAME
1	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA (A L PRODUCOES)	SIM
2	B. M. DA SILVA EIRELI (B M SERVICE )	SIM
3	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SIM
4	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	SIM
5	D.M. DE AGUIAR	SIM
6	ECOART ESTRUTURA E PRODUCAO LTDA	NÃO
7	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH)	SIM
8	M N G MARQUES (EKONNOIS EVENTOS )	SIM
9	MRP EXCELSO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	SIM
10	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	SIM
11	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	SIM
12	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	SIM

## 4-DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

As empresas licitantes foram indagadas quanto a condição de enquadramento na modalidade de ME/EPP, em resposta ao questionamento nenhum dos participante demonstrou interesse em fazer uso da prerrogativa prevista na Lei complementar 123/2006.

## 5- FASE DE LANCES VERBAIS

A tabela contendo os lances verbais encontram-se em anexo a presente ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CIL/ADS REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CIL/ADS.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## REGISTRO EM ATA:

1- Consignamos em ata que a membro da Comissão **CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG**, solicitou duas vezes os representantes das empresas **M N G MARQUES (EKONOIS EVENTOS)** e **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, interrupção das conversas paralelas;

2- Informamos que os representantes das empresas **MRP EXCELSO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** e **B. M. DA SILVA EIRELI (B M SERVICE)**, retiraram-se da sessão antes do termino.

3- O I. Pregoeiro informou que a sessão será suspensa as 13h00min e retomada as 14h30min (horário Manaus)

4- A empresa **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA** foi considerada **DECLASSIFICADA** para o **ITEM 05** por não atender ao quantitativo mínimo solicitado para o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (apresentou atestado de capacidade técnica comprovando apenas 7,5% do total de diárias solicitada).

Insta salientar que fora chamada a segunda colocada **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, o representante da referida, informou que não havia apresentado nos documentos habilitatórias que comprovem a quantidade mínima de 10% para o item **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Ressaltamos que desta feita fora convocada a 3ª (terceira) colocada **M N G MARQUES (EKONOIS EVENTOS)**, que também não atendeu aos requisitos previstos nos subitens: **6.1.5.1., 6.1.5.1.1., 6.1.5.1.2. e 6.1.5.1.3.** do termo editalício, cabendo recurso quanto a referida decisão.

**Cabe frisar que a 4ª (quarta) colocada D.M. DE AGUIAR** fora convocada para cobrir a melhor proposta para o **ITEM 05**, entretanto o representante da empresa licitante anunciou a desistência do referido item, tendo em vista que não havia juntado o atestado de capacidade técnica e que não foi concedido prazo para a referida juntada.

Sendo chamada em ato continuo a empresa **BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. para cobrir o melhor lance, em resposta o Representante da empresa em tela aceitou cobrir o lance de **R\$ 1.939.000,00** (hum milhão novecentos e trinta e nove mil reais), sendo desta forma considerada vencedora para o **ITEM 05**.

## ABERTURA DE PRAZOS

a) A empresa **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI** ( Certidão do FGTS), foi concedido o prazo para apresentação da referida documentação;

Ressaltamos que ato continuo, a empresa **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, apresentou a certidão de FGTS, fazendo uso da prerrogativa concedida para as empresas enquadradas como ME/EPP, constantes no Termo Editalício em seu subitem 9.1.1.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

b) A empresa **D.M. DE AGUIAR** (Comprovante de exequibilidade), foi concedido o prazo para apresentação da referida documentação, em conformidade com o item 8.1.5 e subitem 20.2 do referido edital.

Insta salientar que após a concessão de prazo, a licitante requereu e teve deferido a juntada do documento comprobatório de exequibilidade.

c) **ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** (Comprovante de pagamento da CND da receita federal), foi concedido a empresa o prazo para apresentação da referida documentação. Ressaltamos que a referida empresa fará uso da prerrogativa concedida para as empresas enquadradas como ME/EPP, constantes no Termo Editalício em seu subitem 9.1.1.

Assim, em conformidade com o item 20.2 deste Edital, o qual dispõe acerca das prerrogativas do pregoeiro da sessão e ainda, com base no princípio da economicidade, da maior competitividade, razoabilidade e vantajosidade para Administração Pública, **concede-se o prazo para o saneamento das pendências acima elencadas, bem como ficam cientes as empresas vencedoras quanto ao prazo de 5 dias úteis** para apresentação da documentação supra, sob pena de desclassificação e passíveis das sanções elencadas no art. 82 da lei 13.303/2016.

## 6- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a análise dos documentos de Habilitação das empresas vencedoras na fase de lances verbais, fora constatada que as mesmas atenderam todos os requisitos constantes no Edital e Termo de Referência.

## 7- DOS VENCEDORES:

Ao término da fase de lances verbais e concluída a fase de análise dos documentos de Habilitação, foram declaradas **VENCEDORAS** para os ITENS infrarrelacionados as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
03	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 297.500,00
04	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 348.000,00
05	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.939.000,00
07	D.M. DE AGUIAR	R\$ 225.000,00
08	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 89.800,00
09	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 32.400,00
<b>VALOR GLOBAL LICITADOR\$ 2.931.700,00</b> (dois milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos reais).		

## REGISTRO EM ATA

RESSALTAMOS QUE AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS REFORMULADAS, OU SEJA, **ATÉ O DIA 12/04/2019, NA SEDE DA ADS, NO PROTOCOLO GERAL DESTA EMPRESA PÚBLICA**, DE ACORDO COM OS VALORES OFERECIDOS NOS LANCES VERBAIS, INFORMAMOS QUE TODAS AS EMPRESAS PRESENTES CONCORDARAM COM O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PRAZO RECURSAL:

O Pregoeiro, com base no que dispõe o subitem 11.1. do Edital, perguntou aos representantes credenciados dos licitantes presentes na sessão, se os mesmos tinham interesse em manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório, as empresas infrarrelacionadas apresentaram intenção de recurso, à saber:

- a) **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA** para o **ITEM 05;**
- b) **D.M. DE AGUIAR** para o **ITEM 05;**

E nada mais havendo a tratar, o i. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu HÉLIO LÔBO RÊGO NETO, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

## EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

N.	EMPRESA	REPRESENTANTE
1	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA (A L PRODUCOES)	Renaldo Victor de M. Marques
2	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	<i>[Signature]</i>
3	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	<i>[Signature]</i>
4	D.M. DE AGUIAR	Camela Pond
5	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH)	Josanne Orobuzo
6	M N G MARQUES (EKONOSIS EVENTOS)	Maria Níbia Gomes Marques
7	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	<i>[Signature]</i>
8	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	<i>[Signature]</i>
9	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Rafael Louro

Manaus, 09 de abril de 2019.

*[Signature]*  
**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
PRESIDENTE DA CIL/ADS  
PREGOEIRO DA SESSÃO

*[Signature]*  
**TAHUANA YREN NERY JESUS R. TORQUATO**  
VICE PRESIDENTE DA CIL/ADS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

*Inês Gomes da Silva*

**INÊS GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIA

*Stanley Gomes Cardoso Junior*

**STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Jardel Augusto Andrade Luzeiro*

**JARDEL AUGUSTO ANDRADE LUZEIRO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Caroline Skrobot Grosso Lindenberg*

**CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG**  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Hélio Lobo Rego Neto*

**HÉLIO LOBO REGO NETO**  
EQUIPE TÉCNICA

*Ana Paula Cardoso Nazaré*

**ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ**  
EQUIPE TÉCNICA

*Marcela Tomaz da Lapa Mourão*

**MARCELA TOMAZ DA LAPA MOURÃO**  
EQUIPE TÉCNICA

*Carolina Quercia Gadelha*

**CAROLINA QUÉRCIA GADELHA**  
EQUIPE TÉCNICA

*Natália Lima de Almeida*

**NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA**  
EQUIPE TÉCNICA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'R' and various initials like 'pk', 'MA', 'WAM', 'SEB']*